

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, EM 21 DE MAIO DE 2015.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha a Comissão de Constituição e Justiça do Poder Legislativo (CCJ).

Constatada a presença dos vereadores titulares Sergio Trombetta, Carlos Rivelino Karloh e Sarafago Pinto Neri a comissão deu início aos trabalhos de análise do: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 027/2015, que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente profissional, que especifica.”, Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 028/2015, que: “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo da contratação temporária dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e de Operador de Motoniveladoras, que especifica.” e Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 029/2015, que: “Aprova o Plano Municipal de Educação.”, ouvindo a explanação do representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Leandro Hörle, Secretário de Administração.

Após análise e discussão do projeto a Comissão de Constituição e Justiça emitiu pareceres favoráveis aos PLs N 027/2015 e N° 028/2015, estando este apto a serem votados. O PL N° 029/2015, segue sob análise dos vereadores componentes da CCJ com previsão de emissão de parecer no dia vinte e seis de maio, antes da Sessão Ordinária desse mesmo dia.

Foram analisados também na presente reunião os Projetos de Lei do Legislativo Municipal N° 009/2015, que: “Cria Programa de Captação e Recursos de Águas Pluviais através do sistema de cisternas no Município de Igrejinha.”, PLL N°010/2015, que: “Regulamenta e da publicidade a tabela de preços dos produtos à venda na entrada de restaurantes, lanchonetes, bares, casas noturnas e seus congêneres, no Município de Igrejinha.”, ambos de autoria do Vereador Josué da Rosa Francischetti, e também o PLL N° 014/2015, que: “Proíbe o Executivo e o Legislativo Municipais de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa jurídica, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenha efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, por 4 (quatro) anos, contados da data de doação.”, de autoria do Vereador Sarafago Pinto Neri.

Os Projetos de Lei do Legislativo Municipal N° 009/2015 e N° 010/2015 seguem na pauta da Comissão de Constituição e Justiça a para que sejam apresentadas emendas pelo vereador proponente.

O PLL N° 014/2015 segue na pauta da Comissão de Constituição e Justiça no aguardo de pareceres da Procuradoria Jurídica dessa Casa Legislativa da assessoria externa, IGAM.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou na presente reunião que a partir desse dia as solicitações de pareceres externos realizados por essa Casa Legislativa passarão a compor a pasta do projeto correlato

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos vereadores.